

## JUSTIFICATIVA

### *Permissão da Participação de Consórcios*

Referente à licitação para contratação de empresa para **execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo**, localizado nos imóveis urbanos lotes 01 e 02 – quadra 1227, e nas Ruas Araribóia, Pedro Ramires de Melo e Caramuru, Bairro Centro no Município de Pato Branco, esclarecemos que será permitido a participação de consórcios, conforme segue:

A permissão da participação de empresas constituídas na forma de consórcio se justifica já que a construção citada envolve serviços de diversos ramos da construção civil, englobando serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, pavimentação asfáltica em concreto, execução de muro de arrimo, bancos de concreto, execução de drenagem e de calçadas; sendo que dificilmente uma mesma empresa reunirá uma gama tão grande de atividades econômicas.

Dessa forma, entende-se que a permissão na participação de consórcio aumentará a competitividade do certame, visto que a formação de consórcios permitirá que empresas especializadas em cada tipo de serviço se agrupem, evitando a bi-tributação e permitindo que os descontos sejam maiores.

Pato Branco, 07 de junho de 2022.

---

**DANIEL PARCIANELLO**  
SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO